



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 03

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 QUE “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”, visa adequar a redação do §4º, do art. 123, da LC 008/2002 à mudança realizada recentemente no art. 125 do mesmo diploma legal, que aumentou a taxa de administração em 1%.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Rivelino Rosa

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2022.


MARCELO SCARAMUSSA

Presidente


RIVELINO ROSA

Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA

Membro

